

Índice de Partes .....	608
Índice de Processos .....	629

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 267, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Altera o Anexo da Portaria nº 458, de 30 de junho de 2021, para promover ajustes no Planejamento Estratégico Institucional - Ciclo 2021-2026, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Tribunal, mediante o disposto no inciso XXIV do art. 19 da Resolução nº 292, de 14 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Portaria nº 458, de 30 de junho de 2021, que estabelece a revisão do Planejamento Estratégico Institucional (PEI), com o objetivo de incorporar novos objetivos, iniciativas, indicadores, metas e outros dispositivos que garantam o alinhamento com as diretrizes constantes da Estratégia Nacional do Poder Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão dos objetivos e iniciativas estratégicas do Planejamento Estratégico Institucional para o ciclo 2021-2026, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Parágrafo único. Em decorrência dos ajustes realizados, o conteúdo do Anexo da Portaria nº 458, de 2021, passa a ser o do Anexo desta Portaria.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2025.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes

Presidente

[Anexo-Port-267-2025-PEI.pdf](#)

#### **PORTARIA Nº 268, DE 29 DE ABRIL DE 2025**

Regulamenta o funcionamento do Juízo Eleitoral das Garantias, no âmbito do Núcleo Regional das Garantias do Recife e Região Metropolitana, durante a realização da eleição suplementar do município de Goiana, marcada para o dia 4 de maio de 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 465, de 11 de julho de 2024, que instituiu o Juiz(Juíza) Eleitoral das Garantias e os Núcleos Regionais das Garantias, no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO o dever de atuação dos Juízos das Garantias nos inquéritos e procedimentos de investigação criminal, nos termos dos arts. 3º-B e seguintes do Código de Processo Penal (CPP);

CONSIDERANDO a realização da eleição suplementar no município de Goiana, integrante do Núcleo Regional das Garantias do Recife e Região Metropolitana, marcada para o dia 4 de maio de 2025; e

CONSIDERANDO que o dia 1º de maio é feriado nacional (Dia do Trabalhador) e que não haverá expediente regular no dia 2 de maio, sexta-feira,

RESOLVE:

Art. 1º Os Juízos Eleitorais das Garantias, integrantes do Núcleo Regional das Garantias do Recife e Região Metropolitana, atuarão em regime de plantão nos dias 1º, 2, 3 e 4 de maio de 2025, em virtude da eleição suplementar no município de Goiana, designada para o dia 4 de maio de 2025, conforme a seguinte escala: